

ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 239/2021

PROJETO DE LEI Nº 6.239/2021

PARECER DA CCJR Nº179 /2021

O Poder Executivo cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, ao indicar os elementos necessários de definição orcamentário-financeira na elaboração do Projeto.

Em vista disso e pela constitucionalidade, legalidade, boa técnica legislativa e relevância social na compra de medicamentos, oxigênio, EPIs e outros materiais de consumo para manutenção dos leitos de UTI na Central COVID, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO emite Parecer Favorável ao Projeto.

Sala das Comissões, 3 de novembro de 2021.

Vereador Pedrinho Sanches Relator/CCJR

TOMADA DE NOTO ≠ CCJR

Vereador Pedrinho Sanches PRESIDENTE

Vereadora Clerida Alves

SECRÉTÁRIO

MEMBRO